



Este documento tem validade de 1 (um) ano
a partir da data de sua expedição.

DIRETRIZ DE EIV Nº013/13:

Análise do Processo Nº 82922/2012 - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A.

OBJETO: BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A.

REQUERENTE: BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A.

LOCAL: Avenida Tiradentes, s/n, Quadra 104, Lote 104-B, CEP: 86072000, Jardim Rosicler, Londrina – Pr.

ZONEAMENTO ATUAL: Zona Industrial 1 (ZI-1)

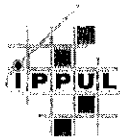
São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:

1. QUANTO AO SISTEMA VIÁRIO

Atender aos tópicos de '1' a '16'.

- a) Executar a sinalização vertical e horizontal do entorno imediato do empreendimento; ✓
- b) Demarcar e manter as vagas para portadores de necessidades especiais, idosos, motos, carro forte e carga e descarga além de prever vagas para bicicletas à proporção de 20% em relação ao número total de vagas para veículos, exigidas por lei; ✓
- c) Pavimentação e sinalização da via entre o lote do empreendimento e o lote adjacente (rua projetada), e doação ao Município;
- d) Edificar uma baia de desaceleração para a entrada e saída de veículos, com comprimento mínimo de 15 m nos 2 pontos de acesso ao estacionamento, devendo ser locado na área interna do empreendimento (recoo predial);
- e) Edificar de uma baia de desaceleração na área interna do lote, para os caminhões que acessam a área de docas pela rua projetada.

Nota: O acesso dos veículos de carga ao empreendimento, bem como o acesso dos veículos de passeio deverão ser realizados de forma a descentralizar o fluxo. O empreendimento pode ser considerado viável se



realizar as alterações em acessos solicitados e a efetivação das medidas compatibilizadoras e compensatórias sugeridas. Descumpridas as considerações anteriores, o empreendimento não será aceitável, no que tange a PGT.

a. PGRCC E PGRS

Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (**PGRCC**) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (**PGRS**) do empreendimento e apresentá-los à Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, para aprovação do Projeto do empreendimento na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

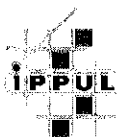
b. QUANTO À ACESSIBILIDADE

Em concordância à política municipal de criar espaços acessíveis a todos, pede-se que o projeto arquitetônico atenda a **NBR 9050**, com a implantação de sistemas acessibilidade de forma a contemplar cadeirantes, idosos, grávidas, deficientes visuais e pessoas com qualquer outro tipo de dificuldade de locomoção. Solicita-se também que a baia de desaceleração voltada para a Av. Tiradentes (acesso ao estacionamento interno) e a baia de desaceleração voltada para a rua projetada (acesso a área de docas), seja readequada e acomodada na área interna do lote de forma a manter a continuidade do passeio público no lote do empreendimento.

c. RESPONSABILIDADE SOCIAL

No que tange a economia, o Município de Londrina, preocupado com o pequeno empreendedor e com a distribuição de renda, pede ao empreendedor que este reserve espaço permanente de 25m², junto ao estacionamento para Feira de Artesanato e/ou Feira do Produtor, a serem realizadas pela Secretaria de Assistência Social, a ser utilizada por 365 dias no ano por um período de 2 anos.

Edificar uma cobertura externa com bancos para a Capela Mortuária Ângelo Stevan Luiz, localizada na Rua Eurídice de Oliveira Gomes, Jardim Santa Rita



I, cujo projeto arquitetônico e executivo será realizado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL;

d. QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS

- a) Solicitar junto ao **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP** a “**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**”, referente ao empreendimento proposto;
- b) Apresentar um Plano de Arborização externa e interna do empreendimento, aprovado pela Secretaria municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies arbóreas a serem contempladas, identificadas com o nome comum e científico;
- c) Apresentar projeto paisagístico das áreas internas e externas do empreendimento, aprovado pela Secretaria municipal do Ambiente (SEMA), com a descrição das espécies ornamentais a serem contempladas, identificadas com o nome comum e científico;
- d) Executar o pavimento externo em piso drenante do tipo concregrama, aumentando assim a área permeável do empreendimento e melhorando as condições microclimáticas do entorno;
- e) Conforme a **Resolução CONSEMMA nº 18/2009**, edificar as unidades armazenadoras de água da chuva, com capacidade total para 123 m³;
- f) Realizar a restauração da mata ciliar do Ribeirão Cambé a partir da nascente nas áreas públicas até a transposição da Av. Arthur Thomas, de acordo com o projeto a ser elaborado pela Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA;
- g) Realizar obras de contenção da erosão existente junto à transposição da Av. Arthur Thomas, Ribeirão Cambé, de acordo com o projeto a ser elaborado pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
- h) Para compensar o carbono emitido, o empreendedor deverá adquirir anualmente 778 mudas de árvores para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale, com altura mínima de 1,80 m a partir da base do colo até a primeira bifurcação, pelo período de 2 anos, a contar da data de assinatura do “**Termo de Compromisso**”. As mudas deverão ser depositadas no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente – SEMA, a qual, através de seus técnicos, determinará as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



12/08/13
136

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

espécies arbóreas a serem adquiridas pelo empreendedor, de acordo com as necessidades e projetos desta Secretaria.

- i) O empreendedor deverá executar bacia de contenção com sistema de drenagem para impedir o vazamento de óleo para a rede de águas pluviais de acordo com as normas dos órgãos ambientais Municipal, Estadual e Federal, atendendo as legislações e exigências técnicas cabíveis.
- j) Deverá executar um edifício térreo destinado a creche atendendo projeto a ser apresentado e definido pela Secretaria de Educação com área construída de 150m² na região do empreendimento, com prazo de construção de 120 dias após a entrega do projeto e do terreno destinado à creche.
- k) Deverá manter os 20% de área permeável exigidos por lei.

Nota: Para este cálculo, utilizou-se a estimativa de biomassa e Carbono necessária para a compensação da emissão de CO₂, descritas nos trabalhos de Lacerda *et al*, 2009. As quantidades de mudas estipuladas para compensação de carbono, referem-se ao à estimativa do carbono emitido pelos veículos atraídos pelo empreendimento no período de 5 anos.

Este parecer não isenta das correções cabíveis no que se refere às Leis do Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, e não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV, não poderá executar seu empreendimento.

Providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso contendo todas as diretrizes escritas anteriormente sob pena de perda de validade do presente documento.

Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



12/08/13
137

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Recebido em ___/___/___

Londrina, 12 de agosto de 2013.

Ignez Dequech Alvares
Diretora de Planejamento Urbano
Autorizo desde que atendidas as disposições legais.

Sandro Paulo Marques de Nóbrega
Diretor Presidente
Autorizo desde que atendidas as disposições legais.